

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) NILTON AMORIM DA SILVA, processo nº 71829911, a partir de 23/05/2018, tendo em vista o vencimento dos Laudos Médicos expirados em 22/05/2018. Validade: 04/04/2023.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) NILTON AMORIM DA SILVA, processo nº 71829911, a partir de 23/05/2018, tendo em vista o vencimento dos Laudos Médicos expirados em 22/05/2018. Validade: 04/04/2023.

Protocolo 427752

Ato 074 SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional-Vínculo / Regime / Período.

DP
CARLOS ROGERIO SOUZA
2472937-1
RPPS - UNIÃO
15/01/1972 a 30/11/1972

RGPS
01/11/1984 a 31/12/1984
01/02/1985 a 31/12/1986

PC
JOSAFÁ DA SILVA
2492032-1
RGPS
01/12/1976 a 28/02/1977

SESA
ERLI MARIA KAISER FAGUNDES
1529749-52
RGPS
20/05/1982 a 01/01/1984
01/06/1984 a 31/12/1986
01/07/1992 a 31/12/1992
04/01/1993 a 30/09/2000

TATIANA ZANOTTI GUERRA
ZAMPROGNO
1570994-53
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
02/01/1995 a 02/07/1995

RGPS
01/09/1996 a 30/04/1997
01/06/1997 a 31/10/1999
01/11/1999 a 30/11/2002
01/01/2003 a 31/03/2003
01/04/2003 a 20/10/2004

TATIANA ZANOTTI GUERRA
ZAMPROGNO
1570994-54
RGPS
01/12/1992 a 31/07/1994

Protocolo 427862

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -
EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA JURÍDICA DA
PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - ESPGE torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Resolução CPGE nº 303/2018.

As provas do processo seletivo serão realizadas simultaneamente, em um único dia, nas cidades de Vitória (ES) e Brasília (DF), em data, horário e local a serem oportunamente designados pelo presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Procuradoria-Geral do Estado.

1. CANDIDATOS

1.1. Poderão inscrever-se bacharéis em Direito que estejam cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado (Residente Jurídico Estudantil) e egressos de cursos de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, contados da data da respectiva colação de grau (Residente Jurídico Profissional), nos termos do art. 2º do Regulamento do Programa de Residência Jurídica.

1.2. Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018.

3. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário que estará disponível no site da PGE, no link <https://pge.es.gov.br/publicacoes-legais-da-pge-es>. Após fazer download do formulário

e preenche-lo, o candidato deverá remetê-lo para o e-mail inscricaoresidencia@pge.es.gov.br.

3.2. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet, será disponibilizado um posto de inscrição presencial no setor de protocolo da PGE, localizado no andar térreo desta Procuradoria-Geral, situada à avenida Nossa Senhora da Penha, 1.590, Barro Vermelho, Vitória (ES).

3.3. Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá indicar a opção do local de atuação (Vitória/ES ou Brasília/DF).

4. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na forma do disposto no item 3.1, até as 23h59 horas do dia 23 de outubro de 2018.

4.2. O atendimento para a inscrição presencial, na sede da PGE, será realizado durante o período definido pelo edital para a efetivação das inscrições, sempre de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h30, exceto em datas como feriados e pontos facultativos.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas neste processo seletivo um total de 30 (trinta) vagas, sendo 15 (quinze) vagas destinadas aos candidatos a Residente Jurídico Profissional e 15 (quinze) vagas aos candidatos a Residente Jurídico Estudantil.

5.2. Os candidatos que preencham os requisitos exigidos para ocupar vagas de Residente Jurídico Profissional e Residente Jurídico Estudantil poderão se inscrever para concorrer em ambas as categorias, devendo, para tanto assinalar essa sua opção nos formulários de inscrição respectivos.

5.3. Na hipótese do item anterior o candidato fará duas inscrições, mas realizará uma única prova, que valerá para as duas categorias.

5.4. À medida que surgirem vagas na Procuradoria-Geral do Estado, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com o quantitativo de vagas para o Programa de Residência Jurídica.

6. PROVAS

6.1. As provas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades de Vitória (ES) e Brasília (DF).

6.2. O exame de seleção consistirá em prova objetiva e prova discursiva, a serem aplicadas no mesmo dia e às quais se submeterão indistintamente os candidatos às Bolsas Residente Jurídico Profissional e Estudantil.

6.3. A prova objetiva conterá questões sobre as matérias definidas no Anexo II deste edital e terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento acerca dos temas jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, e consistirá na elaboração de um parecer ou uma peça processual à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5. Somente terão as provas discursivas corrigidas os candidatos que, observadas as notas da prova objetiva, obtiverem colocação igual ou superior ao dobro do número de vagas oferecidas para a modalidade de bolsa escolhida.

6.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota 6 (seis) nas provas discursivas.

6.7. Concluído o certame, os candidatos aprovados serão ordenados, para cada modalidade de bolsa escolhida, segundo a sua ordem de classificação, que será obtida a partir do somatório entre as notas das provas objetiva e discursiva.

6.8. O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

6.9. As provas deverão ser realizadas com a utilização de caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

6.10. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível.

6.11. Os candidatos receberão os cadernos de questões das provas objetivas e discursivas juntamente com os respectivos cartões de respostas.

6.12. Os cadernos de questões somente poderão ser levados pelos candidatos que ainda estiverem presentes nas salas onde serão submetidos às provas nos 30 (trinta) minutos que antecederem o horário previsto para o seu término.

6.13. É terminantemente proibido aos candidatos solicitar esclarecimentos sobre as questões ou sobre o modo de solução.

6.14. Os cartões de respostas não poderão ser assinados, rubricados, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique.

6.15. O descumprimento ao disposto nos itens 6.13 e 6.14 acarretará a eliminação do candidato.

6.16. Os cartões de respostas serão os únicos documentos válidos para

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018.

avaliação e não serão substituídos por erro de preenchimento do candidato.

6.17. Os cadernos de questões não serão considerados, em hipótese alguma, para avaliação do candidato ou para o julgamento de recursos.

6.18. Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

6.19. Será excluído do certame, por decisão do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

- for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- solicitar esclarecimentos sobre as questões ou sobre o modo de solução;
- utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros ou impressos;
- utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- usar, nos cartões de respostas, corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;
- deixar de entregar os cartões de respostas;
- deixar de entregar os cadernos de questões quando se ausentar da sala onde estiver fazendo prova antes dos 30 (trinta) minutos que antecederem a sua conclusão.

7. RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O resultado das provas e a classificação no certame será publicado no Diário Oficial do Estado e no portal da Procuradoria-Geral do Estado, cabendo vista e recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

7.2. Serão publicadas as notas de todos os candidatos, aprovados ou não, bem como a relação nominal dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

7.3. A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre os recursos, comunicando ao candidato sobre a respectiva decisão.

8. ADMISSÃO

8.1. Os aprovados no exame de seleção serão contratados no prazo de validade do processo seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação na Procuradoria-Geral do Estado atenderá exclusivamente ao interesse da Administração.

8.2. Quando do comparecimento para contratação, o candidato deverá apresentar:

- cópia simples de documento oficial de identificação com foto;
- para a categoria Residente Jurídico Profissional, cópia do

diploma ou de declaração de conclusão do curso de Direito, constando a data da respectiva colação de grau;

(c) para a categoria Residente Jurídico Estudantil, cópia de comprovante ou declaração de que se encontra matriculado em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso;

(d) os documentos originais acima indicados para fins de verificação de autenticidade no ato da contratação.

9. BOLSA-AUXÍLIO

9.1. Os residentes jurídicos receberão bolsa-auxílio mensal, de acordo com a categoria ocupada pelo beneficiário.

9.2. A Bolsa Residente Jurídico Profissional terá o valor de R\$ 2.127,19 (dois mil cento e vinte e sete reais e dezenove centavos).

9.3. A Bolsa Residente Jurídico Estudantil terá valores distintos conforme a vinculação do residente a cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, observada a seguinte graduação:

- residentes matriculados em cursos de Especialização: R\$ 2.127,19 (dois mil cento e vinte e sete reais e dezenove centavos);
- residentes matriculados em cursos de Mestrado: R\$ 2.454,45 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
- residentes matriculados em cursos de Doutorado e Pós-Doutorado: R\$ 2.618,08 (dois mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos).

10. CARGA HORÁRIA

10.1. O Residente Jurídico deverá cumprir carga semanal de 30 (trinta) horas, sendo 6 (seis) horas diárias, devendo realizar suas atividades práticas na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

10.2. Os horários para desempenho dessas atividades serão definidos pelos Procuradores do Estado supervisores.

10.3. Os Residentes Jurídicos deverão, ainda, participar de atividades de ensino e pesquisa, tais como aulas e palestras a serem organizados ou indicados pela Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do Regulamento do Programa de Residência Jurídica.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo terá validade de dois anos a contar da data da divulgação final do resultado, após análise dos eventuais recursos, podendo ser prorrogado a critério do Procurador-Geral do Estado.

11.2. Os casos omissos serão

resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado, que poderá, para tanto, ouvir a Banca Examinadora.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
Diretor da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

BANCA EXAMINADORA

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE - Presidente
CLAUDIO PENEDO MADUREIRA
LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
THIAGO ALVES DE FIGUEIREDO
ELIEZER LINS SANTANA
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
JASSON HIBNER AMARAL
LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
DANIEL MAZZONI
RAFAEL INDUZZI DREWS
RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: história e conceito. 2. Controle de constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado (Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação de Inconstitucionalidade por Omissão e ADPF). 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. 4. Federação: unidades federadas, competências e princípio federativo. 5. Administração Pública: princípios e servidores públicos. 6. Poder Legislativo: organização e processo legislativo. 7. Poder Executivo: organização e iniciativa de lei. 8. Poder Judiciário: organização e competências. 9. Funções Essenciais da Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia. 10. Sistema Tributário Nacional: tributos, competência tributária União, dos Estados e dos Municípios, repartição das receitas tributárias. 11. Princípios constitucionais de aplicação geral: segurança jurídica, isonomia, contraditório (formal e substancial), ampla defesa, devido processo legal (procedimental e substantivo) e motivação adequada.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública: conceito e regime jurídico-administrativo. 2. Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. 3. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade por ação e por omissão, responsabilidade da Administração *versus* responsabilidade dos agentes estatais, causas exclusão total ou parcial do

nexo de causalidade, extinção da responsabilidade do Estado: prescrição e decadência. 4. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos. 5. discricionariedade *versus* vinculação, mérito do ato administrativo, controle jurisdicional, invalidação. 6. Contratos administrativos: distinção entre contratos administrativos em sentido restrito, acordos de vontade da Administração (convênio público, contrato de gestão, termo de parceria e contratos de direito privado celebrados pela Administração, cláusulas exorbitantes, alterações contratuais e equilíbrio da equação econômico-financeira, extinção, distinção entre fato do príncipe e fato da Administração, sanções administrativas. 7. Licitações: conceito e princípios, tipos de licitação (maior lance, menor preço, modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão), ato convocatório (convite e edital), fases (interna e externa), procedimento licitatório básico, homologação e adjudicação, extinção da licitação, contratação direta (inexigibilidade e dispensa), sistema de registro de preços. 8. Agentes estatais: agentes políticos, servidores públicos (efetivos, comissionados e temporários) e empregados públicos. 9. Improbidade administrativa: ação e sanções. 10. Processo administrativo: modalidades e princípios. 11. Desapropriação: modalidades (desapropriação por necessidade e utilidade e desapropriação por interesse social), fases, indenização, imissão provisória na posse, momento da consumação da desapropriação, destinação do bem expropriado (finalidade prevista no ato de declaração, retrocessão e trestinação), desapropriação indireta e controle jurisdicional. 12. Outras modalidades de restrições do Estado sobre a propriedade: requisição administrativa, servidão administrativa, limitação administrativa, ocupação temporária e tombamento. 13. Controle da Administração Pública: controle interno e externo (parlamentar e judicial).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição, ação e processo: elementos da ação e pressupostos processuais. 3. Intervenção de terceiros. 4. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 5. Comunicação dos atos processuais. 6. Nulidades: instrumentalidade das formas. 7. Formação, suspensão e extinção do processo. 8. Petição inicial. 9. Audiência de conciliação e medição. 10. Defesa. 11. Réplica. 12. Provas: antecipação de provas, ônus da prova, inversão do ônus da prova, audiência de instrução e julgamento. 13. Saneamento do processo. 14. Cumprimento de sentença e processo de execução. 15. Recursos: noções gerais,

recursos em espécie (todos), efeitos dos recursos. 13. Ação rescisória (inclusive rescisão da coisa julgada inconstitucional).

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Organização da Justiça do Trabalho. 2. Competência da Justiça do Trabalho: competência material competência em razão do lugar. 3. Atos, termos e prazos processuais (inclusive suspensão e interrupção). 4. Comunicação dos atos processuais. 5. Nulidades. 6. Audiências. 7. Provas. 8. Decisões. 9. Procedimento Sumaríssimo. 10. Execução. 11. Recursos: espécies, irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias, efeitos, processamento, pressupostos de admissibilidade.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

R _____ G _____ :

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ (____)

Celular: _____ (____)

Categoria a que concorre:

Residente Jurídico Profissional

Residente Jurídico Estudantil

Opção de local de atuação:

Vitória (ES)

Brasília (DF)

Também realizou inscrição para concorrer à outra categoria com vagas ofertadas?

sim não*

*OBS: Apenas para candidatos que preencham os requisitos para ambas as categorias, que, se fizerem as duas inscrições, submeter-se-ão a uma única prova. Necessita de auxílio na realização da prova?

sim não**

***OBS: Apenas para situações transitórias, que não impeçam a atividade do candidato como estagiário, que precisarão ser devidamente comprovadas dentro do período de inscrição.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - ESPGE torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Estagiários de Direito, regulamentado pela Resolução CPGE nº 302/2018.

As provas do processo seletivo serão realizadas, simultaneamente, em um único dia, nas cidades de Vitória (ES) e Brasília (DF), em data, horário e local a serem oportunamente designados pelo Presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Procuradoria-Geral do Estado.

1. CANDIDATOS

1.1. Poderão inscrever-se estudantes do Curso Superior de Direito, devidamente matriculados em instituição de ensino superior regular, que estejam cursando, no mínimo, o 2º semestre.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018.

3. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário que estará disponível no site da PGE, no link <https://pge.es.gov.br/publicacoes-legais-da-pge-es>. Após fazer download do formulário e preenche-lo, o candidato deverá remetê-lo para o e-mail inscricaoestagio@pge.es.gov.br.

3.2. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet, será disponibilizado um posto de inscrição presencial no setor de protocolo da PGE, localizado no andar térreo desta Procuradoria-Geral, situada à avenida Nossa Senhora da Penha, 1.590, Barro Vermelho, Vitória (ES).

3.3. Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá indicar a opção do local de atuação (Vitória/ES ou Brasília/DF).

4. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os pedidos de inscrição poderão ser feitos na forma do disposto no item 3.1 até as 23h59 horas do dia 23 de outubro de 2018.

4.2. Na sede da Procuradoria-Geral do Estado, o atendimento no posto de inscrição presencial será realizado, no período de inscrição, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 17h30, exceto feriados e pontos facultativos.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas neste processo seletivo um total de 30 (trinta) vagas.

5.2. À medida que surgirem vagas na Procuradoria-Geral do Estado, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com o quantitativo

de vagas disponível para o Estágio, a critério da Administração.

6. PROVAS

6.1. As provas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades de Vitória (ES) e Brasília (DF).

6.2. O exame de seleção consistirá na realização de prova com questões objetivas.

6.3. A prova objetiva conterá questões sobre as matérias definidas no Anexo II deste edital e terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota 6 (seis).

6.5. Concluído o certame, os candidatos aprovados serão ordenados segundo a sua ordem de classificação.

6.7. O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

6.8. As provas deverão ser realizadas com a utilização de caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

6.9. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade transitória de confecção da redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria-Geral do Estado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.10. Os candidatos receberão o caderno de questões juntamente com o cartão de respostas.

6.11. O caderno de questões somente poderá ser levado pelos candidatos que ainda estiverem presentes nas salas onde serão submetidos às provas nos 30 (trinta) minutos que antecederem o término do horário previsto para sua conclusão.

6.12. É terminantemente proibido aos candidatos solicitar esclarecimentos sobre as questões ou sobre o modo de solução.

6.13. O cartão de respostas não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique.

6.14. O descumprimento ao disposto nos itens 6.12 e 6.13 acarretará a eliminação do candidato.

6.15. O cartão de respostas será o único documento válido para avaliação e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

6.16. O caderno de questões não será considerado, em hipótese alguma, para avaliação do candidato ou para o julgamento de recursos.

6.17. Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

6.18. Será excluído do certame, por decisão do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) solicitar esclarecimentos sobre as questões ou sobre o modo de solução;

c) utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros ou impressos;

d) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

e) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

f) usar, no cartão de respostas, corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

g) deixar de entregar o cartão de respostas;

h) deixar de entregar o caderno de questões quando se ausentar da sala onde estiver fazendo prova antes dos 30 (trinta) minutos que antecederem a sua conclusão.

6.19. As provas deverão ser realizadas com a utilização de caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

7. RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O gabarito das questões, o resultado das provas e a classificação dos candidatos no certame serão publicados no Diário Oficial do Estado e no portal da Procuradoria-Geral do Estado.

7.2. A publicação trará as notas de todos os candidatos, aprovados ou não, que serão identificados pelos respectivos números de inscrição.

7.3. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.1, para impugnação dos gabaritos divulgados, do resultado das provas e da classificação dos candidatos.

7.4. Os cadernos de questões estarão disponíveis, pelo mesmo prazo, aos candidatos que desejarem apresentar recursos e não os tiverem levado na forma do item 6.11.

7.5. A Banca Examinadora julgará os recursos apresentados e fará publicar as suas conclusões e o resultado final do certame no Diário Oficial do Estado e no portal da Procuradoria-Geral do Estado.

7.6. Não cabem recursos da decisão referida no item anterior.

8. ADMISSÃO

8.1. Os aprovados no exame de